



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

EDITAL N.º 001/2025

**PROCESSO SELETIVO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O BANCO
DE RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**

1. Disposições preliminares.

- 1.1. Este edital se destina a selecionar membros docentes titulares e suplentes para a composição do banco de responsáveis pela condução dos processos correcionais (investigatórios e acusatórios) da Ufes a que se refere a Portaria Normativa n.º 237/2025 (em anexo).
- 1.2. Os membros docentes titulares do banco contarão com a atribuição de 20h (vinte horas) semanais de carga horária e poderão restringir sua carga horária de encargos didáticos ao mínimo legal de 8h (oito horas) semanais de aula.
- 1.3. Membros suplentes não têm direito à atribuição de carga horária enquanto não se tornarem titulares do banco.

2. Cronograma.

Período	Atividade
Divulgação do edital e da portaria	13/06/2025
Inscrição dos interessados	14 a 23/06/2025
Seleção pelo Diretor do Centro	24/06/2025
Indicação à DPMC dos selecionados pelo Centro	até 03/07/2025
Curso de formação (12h)	de 07 a 11/07/2025

3. Das obrigações do docente membro do banco.

- 3.1. São deveres que o docente deverá assumir:
 - 1) participar do curso de formação a ser ministrado pela Diretoria de Prevenção, Mediação de Conflitos e Correição (DPMC) da Reitoria;
 - 2) participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Diretor da DPMC;
 - 3) não recusar designação para conduzir processo correcional, exceto nas hipóteses de impedimento e suspeição;
 - 4) cumprir com os prazos de trabalho estipulados pelo Diretor da DPMC e pelo Diretor do Centro.

4. Requisitos de inscrição.

- 4.1. O docente interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) ter sido aprovado no estágio probatório;
- 2) ter estabilidade no cargo;
- 3) não estar sendo investigado em processo correcional;
- 4) não estar respondendo a processo disciplinar; e
- 5) não ter sido penalizado em processo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos.

5. Do processo seletivo simplificado.

5.1. O docente interessado deverá se inscrever no período de 14 a 23/06/2025 (até as 23h59min.) enviando manifestação de interesse para o e-mail saap.car@ufes.br com o seguinte conteúdo:

**BANCO DE MEMBROS DE COMISSÕES DE
PROCESSOS DE CORREIÇÃO:**

Nome do interessado:
Departamento de lotação:
Matrícula Siape:
Observações (se houver):

5.2. Encerrado o período de inscrição, o Diretor remeterá a(s) manifestação(ões) de interesse para o(s) Departamento(s) de lotação do(s) docente(s) interessado(s), requerendo análise pela Câmara Departamental quanto à conveniência e à oportunidade da atribuição da carga horária a que se refere o item 1.2 deste edital.

5.3. O Departamento de lotação do interessado deverá, no período de 24 a 30/06/2025, analisar a atribuição de carga horária ao docente interessado e informar sua decisão ao Diretor do Centro.

5.4. É permitido que um Departamento autorize mais de um docente para compor o banco de membros de comissões correcionais.

5.5. Havendo mais de um docente interessado em compor o banco, caberá ao Conselho Departamental eleger um deles como titular e a ordem de suplência dos demais.

6. Disposições finais.

6.1. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Diretor do Centro e pelo Diretor da DPMC.

Vitória-ES, na data da assinatura eletrônica.

[Assinado digitalmente via Lepisma – Portaria GR n.º 1.269/2011]

LARISSA FABRÍCIO ZANIN
Diretora do Centro de Artes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LARISSA FABRICIO ZANIN - SIAPE 2613295
Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 13/06/2025 às 18:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1148293?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 237, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Cria o banco de responsáveis pela condução dos processos correcionais da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Procuradoria Federal junto à UFES e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que constam no Documento avulso nº 23068.048248/2024-58, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criado o banco de responsáveis pela condução dos processos correcionais que tramitarem no âmbito da UFES.

§ 1º. O banco será composto por servidores docentes e técnicos do quadro permanente da UFES.

§ 2º. Os processos correcionais a que se refere o caput são:

I – investigação preliminar sumária (IPS);

II – sindicância investigativa (Sinve);

III – sindicância acusatória (Sinac);

IV – processo administrativo disciplinar (PAD);

V – processo administrativo de responsabilização (PAR); VI – inquérito administrativo disciplinar (IAD).

§ 3º. O banco estará vinculado diretamente à Reitoria e será coordenado pelo Diretor de Prevenção, Mediação de Conflitos e Correição (DPMC).

Art. 2º O banco contará com a participação de pelo menos 1 (um) docente de cada Centro de Ensino.

§ 1º. Na impossibilidade de um Centro de Ensino indicar um docente para o banco, poderão ser selecionados mais docentes de outro Centro.

§ 2º. A DPMC e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) deverão criar medidas de estímulo para servidores técnicos participarem do banco, o que será disciplinado em portaria própria.

§ 3º. Cada membro comporá o banco por até 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º. Os membros docentes que compuserem o banco contarão com a atribuição de 20h (vinte horas) semanais de carga horária e poderão restringir sua carga horária de encargos didáticos ao mínimo legal de 8h (oito horas) semanais de aula, respeitados os seguintes requisitos:

Publicado em 17/04/2025 no
 DOU, Seção _____, Página _____
BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

I – não causar prejuízos didático-pedagógicos à oferta de disciplinas pelo Departamento em que estiver lotado;

II – participar dos cursos de formação a serem ministrados pela DPMC e das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Diretor;

III – não recusar designação para conduzir processo correcional, exceto nas hipóteses de impedimento e suspeição;

IV – não estar respondendo e não ter respondido nos últimos 2 (dois) anos a processo correcional.

Art. 4º. O processo de seleção de docentes será coordenado pela DPMC e pelos Diretores de Centro e obedecerá ao seguinte procedimento:

I – a DPMC oficiará os Diretores de Centro dando ciência da presente portaria e solicitando divulgação entre os docentes lotados no seu Centro;

II – os interessados em compor o banco terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da divulgação, para manifestar seu interesse junto ao Diretor do Centro;

III – encerrado o período de inscrição, o Diretor remeterá a(s) manifestação(ões) de interesse para o(s) Departamento(s) de lotação do(s) docente(s) interessado(s), requerendo análise pela Câmara Departamental quanto à conveniência e à oportunidade da atribuição da carga horária a que se refere o caput do art. 3º;

IV – havendo mais de 1 (um) docente interessado em compor o banco, caberá ao Conselho Departamental escolher um deles como titular e a ordem de suplência dos demais.

§ 1º. No caso do inciso IV deste caput, os membros suplentes não têm direito à atribuição de carga horária enquanto não se tornarem titulares do banco.

§ 2º. Os casos omissos do caput serão decididos pela DPMC e pelo Diretor do Centro de Ensino.

Art. 5º. Constituído o banco, a DPMC terá o prazo de até 30 dias corridos para promover um curso de formação dos membros voltado para os processos correcionais e as regras da Controladoria Geral da União (CGU).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUSTAQUIO
VINICIUS RIBEIRO DE
CASTRO:481065346
34

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO VINICIUS
RIBEIRO DE
CASTRO:48106534634
Dados: 2025.04.16 12:43:03
-03'00'

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor

Publicado em 17/04/2025 no
() DOU, Seção _____, Página _____
() BGP